

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
José Elson de Lima Alves

Secretário Chefe do Gabinete Civil



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

EDITAL

EDITAL 001/2025 - SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



EDITAL 001/2025 - SME

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA O
 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PASSA E
 FICA/RN**

A Secretária Municipal de Educação torna pública a seleção de monitores interessados para atuarem no Programa Mais Educação Municipal durante o ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e do Decreto nº 012/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Educação Municipal, criado pela Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016, é um instrumento complementar para o fortalecimento do programa nacional e o desenvolvimento das ações de apoio à educação integral nas unidades de ensino não alcançadas pelo programa do Governo Federal.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital contará com um total de 200 (duzentas) vagas para sua vigência do ano letivo de 2025.

2.2 O total de monitores convocados será determinado pela necessidade demandada por cada instituição vinculada a esta Secretaria.

2.3 Do total geral de vagas, serão destinadas 5% para PcD (Pessoa com Deficiência).

2.4 Ficando estabelecido da seguinte forma o quadro de vagas:

Item	Monitores	Quantidade de Vagas
01	Ampla concorrência	190
02	PcD (Pessoa com Deficiência)	10

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015, sendo destinado o percentual de 5% das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorreram.

3.2 Do total de vagas ficarão reservados 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem cópia do laudo médico a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 5 (cinco).

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



3.5 As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 2.3 e 2.4 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente Edital estabelece as regras que se destinam a selecionar agentes denominados **monitores** para atuarem no Programa Mais Educação Municipal, na forma da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e Decreto nº 012/2016, cujas atividades desenvolvidas serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de um Termo de Adesão e Compromisso do voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos selecionados.

5. DA GRATIFICAÇÃO

5.1 Pelo trabalho voluntário os monitores receberão uma bolsa mensal para a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias.

6. DO PERFIL DOS MONITORES

6.1 De acordo com as diretrizes definidas na Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e no Decreto nº 012/2016, as atividades do Programa Mais Educação Municipal devem ser desenvolvidas por agentes selecionados a partir de critérios estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária.

6.2 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

6.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6.4 O voluntário receberá a título de gratificação uma bolsa mensal conforme descrito no art. 5º da Lei nº 466/2016 e com os valores igualmente previstos na Lei.

6.5 O Monitor é o agente responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer.

6.6 Poderão concorrer à seleção os candidatos preferencialmente que residam no município de Passa e Fica, com formação mínima de Nível Médio, com saberes e competência apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

7.1 Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- 7.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
- 7.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN – SME.
- 7.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.
- 7.5 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas.
- 7.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa na instituição de ensino que foi designado para exercer suas funções.
- 7.7 Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos alunos.
- 7.8 Que seja capaz de promover cotidianamente a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.
- 7.9 O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e a seleção se destinará ao ano letivo de 2025, a ser iniciado conforme calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN – SME.
- 7.10 As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua sede, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições para o ano de 2025 serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN, no período de 13 a 17 de janeiro de 2025, no horário das 7h às 12h e das 13h às 17h.
- 8.2 No ato da inscrição o candidato para vaga de ampla concorrência deverá entregar:
- a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I – Em anexo no Edital);**
- b) **Fotocópia nítida dos seguintes documentos:**
- * Cédula de Identidade – RG;
 - * CPF;

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
 E – mail: smpassaefica@hotmail.com



- * **Título de Eleitor;**
- * **Comprovante de residência;**
- * **Certificado de Conclusão do Ensino Médio;**
- * **Certificado de Conclusão de Graduação na área da Educação (Pontuação em caso de apresentação);**
- * **Declaração de comprovação de experiência no serviço Público (a experiência profissional no Programa Mais Educação, será um dos critérios priorizados na análise curricular);**
- * **Certificado de Cursos/Capacitações (Comprovação de participação em cursos/capacitações na área da educação, com carga horária mínima a partir de 10 hs – Pontuação em caso de apresentação).**

8.3 No ato da inscrição o candidato que optar concorrer as vagas para PcD (Pessoa com Deficiência) deverá entregar:

- a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I – Em anexo no Edital);**
- b) **Cópia do laudo médico a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**
- c) **Fotocópia nítida dos seguintes documentos:**
 - * **Cédula de Identidade – RG;**
 - * **CPF;**
 - * **Título de Eleitor;**
 - * **Comprovante de residência;**
 - * **Comprovante de escolaridade.**

8.4 A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, devidamente identificado com nome do candidato, lacrado e sem rasuras.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

8.6 No ato da inscrição, o candidato receberá um recibo de entrega do envelope, o qual servirá de comprovante da inscrição.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, levando em consideração: avaliação curricular e documental.

9.2 Para critério em caso de empate na pontuação dos candidatos, será levado em consideração para desempate a idade do candidato.

9.3 A avaliação curricular e documental terá valor máximo de 120 (cento e vinte) pontos, observada a seguinte tabela:

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



ITEM	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão do Ensino Médio (O candidato que apresentar declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio, não pontuará neste item).	20
Diploma de Graduação na área da Educação (Apenas 1 certificado apresentado contará para pontuação).	30
Declaração de experiência no Programa Mais Educação (Apenas 1 declaração apresentada contará para pontuação).	40
Certificado em cursos/capacitações na área da educação, com carga horária mínima de 10h (dez horas) - (Apenas 1 certificado apresentado contará para pontuação).	30

9.4 A divulgação do resultado final será realizada no dia 27 de Janeiro de 2025, através do Diário Oficial do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que já ocupem cargos públicos de qualquer natureza.

10.2. A seleção dos voluntários será feita conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Passa e Fica/RN, observando em todo caso o limite de vagas criadas pela Lei nº 466/2016.

10.3 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, através de seu Núcleo Pedagógico.

Passa e Fica/RN, em 06 de janeiro de 2025.

Maria Célia Félix Soares
 Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



ANEXO I
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

1. DADOS PESSOAIS			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: () MASC.() FEM	
ENDEREÇO:			
BAIRRO/LOCALIDADE:			
CIDADE/UF:		CEP:	
TELEFONE: ()		EMAIL:	
RG:		ORGAO EXPEDIDOR:	
CPF:	TIT. ELEITOR:	Z:	SEÇÃO:
2. ÚLTIMA FORMAÇÃO ESCOLAR			
() MÉDIO () SUPERIOR () CONCLUÍDO () EM CONCLUSÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO NA ÁREA DE:			
ANO DE CONCLUSÃO:			
3. OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO:			
MONITOR AMPLA CONCORRÊNCIA ()			
MONITOR 5% PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD ()			

Passa e Fica/RN, em _____ de janeiro de 2025.

 Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
 Código da Matéria: 20250106053332 - Data/Hora Publicação: 06/01/2025 17:34:16

EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
Diorge Fonseca Ferreira



Vice-Presidente

Diogenes Diniz do Nascimento

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

SEM PUBLICAÇÃO